



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 194/2014.

Emenda Supressiva de nº CM-062/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-056/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-062/2014, de autoria dos Vereadores Anderson Saleme e Adair Otaviano, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-056/2013, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e da Lei 7.290, publicada em 28 de abril de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da educação do Poder Executivo de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

No que pese a brilhante iniciativa, a proposição não poderá prosperar, pois não podemos adentrar na administração do Chefe do Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** da Emenda Supressiva de nº CM-062/2014, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-056/2013.

Divinópolis, 12 de Maio de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador-Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador-Secretário

José W.Piriquito
Vereador-1º Suplente